

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO  
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

**AUTOGRAFO DE LEI, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA  
DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E  
ESPECIAL.**

**A Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia,**  
faz saber que a Edilidade, em Sessão Plenária aprovou a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º - AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 366.510,71** (Trezentos e Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Dez Reais e Setenta e Um Centavos), necessário ao “**reforço**” das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

**Art. 2º** - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

**I – Recursos Ordinários (Próprios):** através de “**Transposição e Remanejamento**” por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

**Art. 3º - AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 116.783,18** (Cento e Dezesseis Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais e Dezoito Centavos), necessário para a “**inclusão**” da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

**Art. 4º** - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

**I – Recursos do SUS:** através de “**Superávit Financeiro**” (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2023** (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

**a) Portaria nº 4.471, de 10 de dezembro de 2021**, que dispõe sobre

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO**  
**PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Insumos, Medicamentos, Prestação de Serviços, Veículos e Obras, com recursos provenientes de emendas parlamentares, **Emenda Parlamentar do Deputado Alex Silva**, referente a **Proposta nº 1017/2021-12**, conforme **Processo Eletrônico – SEI nº 0036.616180/2021-71**. Cabe salientar que se trata de devolução do montante com seus rendimentos bancários de aplicação financeira ao Órgão Concedente para a sua devida regularização.

**Art. 5º** - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

**COLORADO DO OESTE – RO, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**ASSIS SPANHOL**  
Vereador Presidente da CMCO

**FÁBIO DA SILVA SOUZA**  
Vereador Vice-Presidente da CMCO

**MARIA MARLÚCIA DE ALMEIDA**  
Vereadora 1ª Secretária da CMCO

**WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA**  
Vereador 2º Secretário da CMCO

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO**  
**PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

**ANEXO ÚNICO DO AUTOGRAFO DE LEI**

**(DESPESA)**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º do Autografo de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO**

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
---	---------------	-----------------	----------------------------	-----------	--	-----------	-------

**Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):**

**\*Recursos Ordinários (Próprios)**

09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0025.2.067	Atividades da Atenção Primária à Saúde	285	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	261.948,71
11.00	SEMAPIN						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.04.122.0023.2.082	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura	405	3.1.90.91	Sentenças Judiciais	0.1.500 0	RNVI SD	4.207,35
12.00	SEMED						
12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.122.0023.2.083	Atividades da Secretaria Municipal de Educação	457	3.1.90.91	Sentenças Judiciais	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	354,65
<b>TOTAL</b>							<b>266.510,71</b>

**Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):**

**\*Recursos Ordinários (Próprios)**

03.00	SEMAPIN						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.28.846.0023.2.006	Sentenças Judiciais	75	3.3.90.91	Sentenças Judiciais	0.1.500 0	RNVI SD	55.910,40
11.00	SEMAPIN						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.26.782.0009.2.039	Recuperação e Manutenção de Galerias, Pontes e Bueiros	432	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	44.089,60
<b>TOTAL</b>							<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>366.510,71</b>

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Autografo de Lei) - REDUÇÃO**

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
---	---------------	-----------------	----------------------------	-----------	--	-----------	-------

**Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):**

**\*Recursos Ordinários (Próprios)**

09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.122.0025.2.075	Atividades do Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente d Coronavírus (COVID-19)	233	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	261.948,71



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO**  
**PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

<b>11.00</b>	<b>SEMAPIN</b>						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.04.122.0022.2.082	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura	399	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	2.007,35
		403	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.500 0	RNVI SD	2.200,00

<b>12.00</b>	<b>SEMED</b>						
12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.122.0022.2.083	Atividades da Secretaria Municipal de Educação	456	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	25.1.500 1001	RNVI IDMDE	354,65
						<b>TOTAL</b>	<b>266.510,71</b>

Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):

\*Recursos Ordinários (Próprios)

<b>01.00</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL</b>						
01.01	Câmara Municipal						
01.01.01.031.0025.2.001	Atividades Legislativas	8	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVI SD	70.000,00
		9	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.500 0	RNVI SD	30.000,00
						<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>
						<b>TOTAL GERAL</b>	<b>366.510,71</b>

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º do Autografo de Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos do SUS							
**Portaria nº 4.471, de 10 de dezembro de 2021 - (Emenda Parlamentar Deputado Alex Silva, referente a Proposta nº 1017/2021-12, conforme Processo Eletrônico - SEI nº 0036.616180/2021-71)							
<b>09.00</b>	<b>SEMUSA</b>						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0022.2.064	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	719	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0.2.621 0	TFFRSUSPGE SD	116.783,18
						<b>TOTAL GERAL</b>	<b>116.783,18</b>

**COLORADO DO OESTE – RO, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**ASSIS SPANHOL**  
Vereador Presidente da CMCO

**FÁBIO DA SILVA SOUZA**  
Vereador Vice-Presidente da CMCO

**MARIA MARLÚCIA DE ALMEIDA**  
Vereadora 1ª Secretária da CMCO

**WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA**  
Vereador 2º Secretário da CMCO



versão digital: ID: 404351 e CRC: COE786DC



DOI: 404351 e CRC: C0E786DC



## Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro

www.coloradodoxoeste.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autografo de Lei	2899	04/11/2024
ID: <b>404351</b>	Processo	Documento
CRC: <b>C0E786DC</b>		
Processo: <b>55-77/2024</b>		
Usuário: <b>PAULA KATRINNE SOARES SANTANA</b>		
Criação: <b>04/11/2024 09:52:21</b>	Finalização: <b>04/11/2024 09:54:27</b>	
MD5: <b>F9CE52F40378017BCE03119836C22518</b>		
SHA256: <b>62795ABE59714FBAE3941985929D79EA5496DFC3AFF79C0961686DAC00163E1E</b>		

Súmula/Objeto:

**Autografo de Lei nº 2.899**

### INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	04/11/2024 09:52:21
---------------------------------------	---------------------

### ASSUNTOS

LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS	04/11/2024 09:52:21
--------------------------	---------------------

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

CMCO - Ofício 138	04/11/2024	404353
-------------------	------------	--------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	FABIO DA SILVA SOUZA	VEREADOR VICE PRESIDENTE	04/11/2024 09:59:00
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.			
	MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA	VEREADOR	04/11/2024 10:21:43
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.			
	WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA	VEREADOR	05/11/2024 08:19:15
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.coloradodoxoeste.ro.gov.br](http://transparencia.coloradodoxoeste.ro.gov.br) informando o ID 404351 e o CRC C0E786DC.